



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493/2001

Janaúba

26/07/23  
A. P. O. S.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE JANAÚBA – MG, PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis, e para sua fiel execução, expedir **Decretos** e Regulamentos, e ainda,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência que o nosso município se encontra, devido ao prologado período de estiagem;

**CONSIDERANDO** que existem poços artesianos em comunidades rurais no Município de Janaúba, porém a água dos mesmos é imprópria para o consumo humano;

**CONSIDERANDO** que o **PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD** é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em parceria com instituições federais, estaduais, **municipais** e sociedade civil que visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação e gestão de sistemas de dessalinização.

**CONSIDERANDO** que para execução do Programa Água Doce, o Estado de Minas Gerais firmou o convênio nº 07803/2012- SICONV nº 776516/2012, que tem como convenente a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**CONSIDERANDO** a importância do **PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD** para este Município, em especial para os habitantes da zona rural, e o interesse público que reveste tal projeto;

**CONSIDERANDO** que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município de Janaúba/MG,

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, “m” e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “Água Doce”, na Comunidade de **MANDASSAIA – ASSENTAMENTO P.A. JACARÉ GRANDE**, neste Município de Janaúba -MG, conforme abaixo descrito:

**a) Quadro I – Coordenadas Geográficas do Imóvel**

MANDASSAIA	TANQUE			
		T1	15°23'9.57"S	43°20'11.62"O
		T2	15°23'9.36"S	43°20'10.97"O
		T3	15°23'10.57"S	43°20'10.52"O
		T4	15°23'10.79"S	43°20'11.17"O
	<b>DESSALINIZADOR</b>	D1	15°23'10.06"S	43°20'10.32"O
		D2	15°23'9.95"S	43°20'9.99"O
		D3	15°23'10.33"S	43°20'9.86"O
		D4	15°23'10.43"S	43°20'10.17"O

Área do Tanque de concentrado: 22m x 40m: 880m<sup>2</sup>

Área do Dessalinizador: 12m x 10m: 120 m<sup>2</sup>

**Art.2º** - Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa “Água Doce”, na Comunidade de **TRACBEL - ASSENTAMENTO P.A. JACARÉ GRANDE**, neste Município de Janaúba-MG, conforme abaixo descrito:

**b) Quadro II – Coordenadas Geográficas do imóvel**

TRACBEL	TANQUE			
		T1	15°26'35.60"S	43°18'45.16"O
		T2	15°26'35.33"S	43°18'44.53"O
		T3	15°26'36.53"S	43°18'44.01"O
		T4	15°26'36.79"S	43°18'44.65"O
	<b>DESSALINIZADOR</b>	D1	15°26'35.29"S	43°18'44.44"O
		D2	15°26'35.60"S	43°18'44.31"O
		D3	15°26'35.46"S	43°18'43.93"O
		D4	15°26'35.15"S	43°18'44.07"O



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**Área do Tanque de concentrado: 22m x 40m: 880m<sup>2</sup>**

**Área do Dessalinizador: 12m x 10m: 120 m<sup>2</sup>**

**Art.3º** - A presente declaração de utilidade pública dos imóveis descritos nos artigos anteriores deste Decreto, destinam-se à instalação das Usinas de Dessalinização do Programa Água Doce, nas Comunidades do Município de Janaúba-MG.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Prefeitura de Janaúba/MG, 26 de julho de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
Dados: 2023.07.26 12:27:14 -03'00'

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**  
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação